

César Luciano Filomena – Auditor Público Externo do TCE-RS

Um olhar de auditorias do TCE-RS sobre políticas públicas

Talvez o melhor caminho para os TCs seja o de reunir as informações numa espécie de atlas



César Luciano Filomena

No discurso de posse na presidência em 2017, o Conselheiro Iradir Pietroski comprometeu-se com o acompanhamento das políticas públicas dos órgãos jurisdicionados. Na ocasião, apontou para uma agenda promissora de trabalho, contemporânea, também urgente, para o TCE-RS. Como legítima autoridade institucional, cumprir essa agenda exige precauções e preparo para enfrentá-la. Requer o reconhecimento antecipado de que não há neutralidade nos juízos feitos sobre políticas públicas. Mesmo com análises fundamentadas em bases técnicas robustas, é inevitável que análises feitas pelo órgão de controle impactem sobre o mundo da política. O desafio é o de ajustar o modo de trabalhar políticas públicas de forma a produzir subsídios para que a sociedade possa fazer seus juízos. Talvez o melhor caminho para os tribunais de contas seja o de reunir informações sobre políticas públicas, mapeando e apresentando-as segundo a funcionalidade dos antigos atlas.

Há um senso comum que perpassa o imaginário daqueles que fazem uso das análises sobre políticas públicas para explicar a realidade de que estas se legitimam porque guardam uma distância segura em relação à política. Essa pretensa distância traduz-se na língua inglesa no uso de dois termos: o primeiro, *policy*, com um sentido público (política pública); e o segundo, *politics* (política). Porém, a retórica de aparente distanciamento entre uma ciência das políticas públicas e política, em si, faz parte da estratégia adotada pelos estudio-

so da área para defender um marco analítico mais alinhado a suas visões de mundo em detrimento de outros.

Os estudiosos que se dedicam às pesquisas de qualquer política pública ou problema de ordem pública devem ser conscientes de que diferentes marcos analíticos e óticas podem influenciar as interpretações das informações e dados, como afirma uma das maiores autoridades na área, Wayne Parsons. Não há estudo sobre políticas públicas dissociado da esfera da política e da visão de mundo de quem produz a análise, nem para auditores de contas.

Análises de políticas públicas feitas segundo orientações de teorias econômicas utilitaristas, de bem-estar ou da escolha racional, por exemplo, provavelmente produzam juízos sobre problemas e resultados diferentes daqueles encontrados com marcos analíticos fundamentados em teorias de estrutura social (*behaviorista*, *funcionalista* e outras), gerenciais, de processamento de informações, interacionistas, neomarxistas, por políticas comparadas, dentre outros. Isso não é um problema, desde que as razões das escolhas analíticas estejam fundamentadas, sopesadas ao contexto e sejam conscientes aos auditores. Porém, para um órgão de *accountability*, de responsabilização de gestores públicos, como o TCE-RS, adotar uma linha de abordagem de políticas ao revés de outras traz implicações negativas quanto à legitimidade dos seus traba-

O DESAFIO É O DE AJUSTAR O MODO DE
TRABALHAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE
FORMA A PRODUZIR SUBSÍDIOS PARA QUE
A SOCIEDADE POSSA FAZER SEUS JUÍZOS

lhos e riscos diante dos juízos deles derivados.

Para adequar a contribuição dos tribunais de contas para o acompanhamento e análise de políticas públicas com baixos riscos aos juízos, é preciso, antes de tudo, valorizar as *expertises* existentes e que legitimam o TCE-RS faz anos. Grande parte do que foi proposto na fala da posse do Conselheiro Pietroski já existe como informações de auditorias de conformidade (relatórios e papéis de trabalho), de registros orçamentários e suas rubricas e de trabalhos operacionais nos jurisdicionados. O problema é que essas informações não estão sistematizadas segundo padrões de políticas e seus respectivos programas. Tampouco elas estão reunidas com essa caracterização em um único banco de dados.

O ponto inicial da agenda de trabalhos é auditar o que é encaminhado pelos jurisdicionados ao TCE-RS, cujo acesso está disponível para toda a sociedade no Portal de Dados Abertos. Esta é a base de informações que traz as receitas e contém a execução das despesas. Um olhar de auditoria sobre as os dados orçamentários enviados permite analisar onde e em que volume os governos alocam os recursos e distingui-los segundo áreas de aplicação (saúde, educação, saneamento e outras), classificando-as por políticas públicas e programas. Em seguida, com auditorias *in loco*, é possível aferir o funcionamento das políticas públicas.

No passo seguinte, os esforços devem ser concentrados na reunião de informações e no desenvolvimento de ferramentas que permitam mapear nas políticas públicas de cada jurisdicionado as fontes de receita, quais recursos humanos e técnicos são aplicados e qual o volume comprometido com elas no orçamento. Devem ser pensados e feitos mediante parcerias e trocas de conhecimento entre o TCE-RS e especialistas nas áreas de políticas públicas, tendo como objetivo central promover aprendizados mútuos, conjuntos e continuados.

Trata-se, em síntese, de um projeto de trabalho ambicioso de elaboração de um instrumento acessível que utiliza plataformas contemporâneas, mas que se assemelha funcionalmente aos antigos atlas. Na forma proposta, está na vanguarda. No plano simbólico, um Atlas das Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

Hildebrando Pereira Neto – Auditor Público Externo do TCE-RS

Do Estado Social ao Estado (Neo)Liberal: Uma possibilidade de reversão

O bem-estar da Nação está ligado às políticas de inclusão social e de desenvolvimento econômico sustentável



Arquivo Pessoal

Hildebrando Pereira Neto

O título do presente artigo foi inspirado na obra “Do Estado Liberal ao Estado Social”, do grande constitucionalista Paulo Bonavides, oportunidade em que argumentou acerca da lenta e gradual passagem do Estado liberal brasileiro ao Estado do Bem-Estar Social. Importante salientar que a primeira edição do livro ocorreu em fins dos anos 50 do século XX, ou seja, vivíamos o Pós-Guerra e o Brasil experimentava recentes legislações de cunho social, a começar pela Constituição de 46.

Podemos afirmar, com toda certeza, que, em âmbito constitucional, o auge normativo no sentido de alcançar o tão almejado Estado Social foi a Constituição de 1988, não por acaso alcunhada pelo Presidente da Constituinte, deputado federal Ulisses Guimarães, de Constituição Cidadã.

Quando se fala da necessidade de construção de um Estado Social (ou de Bem-Estar Social), não se está cogitando de mera utopia, mas de uma realidade que se impõe, mesmo por que, conforme Bonavides, apenas representa uma forma estatal para atenuar as vicissitudes sociais do sistema capitalista.